

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 17 de junho de 2024 – Ano 11 – Número 111

Publicado em 18/06/2024

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 412/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, **RESOLVE** tornar pública a não manifestação de interesse dos candidatos abaixo elencados, convocados por meio do Edital nº 13/2024 de Convocação dos Candidatos Aprovados no 1º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*, publicado no DOE-TCE/CE de 10/06/2024:

NOME	ÁREA	CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
Gabriel Hudson Pontes Farias	Direito	Ampla Concorrência	60
Camila da Silva Gonzaga	Direito	Cotistas, Negros ou Pardos	20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 413/2024

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no D.O.E./TCE-CE de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;